(MODELO-1)

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - BRASIL

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

LEI N.º		903/84
Processo	N.º:	11/84
Aprovada	em:	25.06.84
Decretada	em:	
Sancionada	em:	
Promulgada	em:	
Vetada	em:	

"L E I Nº 9 0 3 / 8 4"

Autoriza o Poder Executivo a conceder e alterar pensões vitalícias às viú - vas de ex-prefeito

A C Â M A R A M U N I C I P A L D E C O R U M B Á

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder a Exma. Sra. MARIA CELIDÔNIA DE CAMPOS SILVA, viúva do ex-prefeito municipal ESTEVÃO AUGUSTO SILVA, uma pensão vitalícia mensal no valor de 50 (cincoenta) UPF (Unidade Padrão Fiscal de Corumbá).

Artigo 2º - Ficam alteradas para 50 (cin - coenta) UPF - Unidade Padrão Fiscal de Corumbá - as pensões vitalícias mensais já concedidas por Lei às demais viúvas de ex-prefeitos municipais.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 27 de junho de 1.984

jlc/